



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## **DECRETO Nº 2321 DE 14 DE MAIO DE 2018**

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial à Lei Municipal nº 2.421/2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a implantação da programação de repasses do SUS oriundos do PPI - Assistencial, em virtude da assunção pelo Município da gestão plena do Sistema Municipal de Saúde, para execução de ações e serviços públicos de saúde de média e alta complexidade hospitalar, a qual não foi prevista no orçamento vigente;

Considerando, a autorização para abertura de crédito adicional especial, contida na Lei Municipal nº 2.455, de 07 de março de 2018, com recursos de excesso de arrecadação;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, parcialmente, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal nº 2.455, de 07 de março de 2018, o seguinte crédito adicional especial à Lei Municipal nº 2.421/2017, no valor de R\$ 141.427,24 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Atividade: 02.04.01.10.302.0011.2202 – Contratualização Teto de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 141.427,24

**Total.....R\$ 141.427,24**

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação parcial, no valor de R\$ 141.427,24 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), da fonte de recursos nº 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, autorizado nos termos do art. 2º da lei Municipal 2.455/2018, decorrente da programação de repasses do SUS oriundos do PPI-Assistencial, em virtude da assunção pelo Município da gestão plena do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu - MG, 14 de maio de 2018.

**DIOGO CURI HAUEGEN**

**Prefeito Municipal**

**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**

**Secretário Municipal de Administração Interino**